
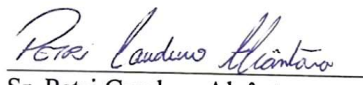




Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, foi realizada reunião previamente convocada com a participação, Sr. Daniel Tales de Oliveira, presidente, Renato Cassaroti Parada, secretário, presentes também o Sr. Emerson Ramos de Mello, Sra. Maria do Carmo Morais Calzavara e Sr. Léo Revelini Naves Junior, suplente do Conselho, e ainda o Sr. Petri Cauduro Alcântara – Gerente Administrativo do INPAR. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a participação de todos presentes, e justificou a ausência do Sr. Gustavo Afonso Bueno devido a estar de licença; em seguida, disse sobre a alteração da Lei Municipal 3.005/2003, após reunião com prefeito, ficou acertado em constar no projeto que serão indicados somente 2 pessoas por órgão, sendo uma para o Conselho Fiscal e outra para o Conselho Administrativo que acumulará a função de comitê de investimentos, também será previsto a destituição dos membros do Conselho, mediante a abertura de processo administrativo conduzido pelo Conselho Fiscal, assegurada ampla defesa e contraditório, com a previsão das faltas consideradas graves; o tramite do processo será definido em regimento interno do Instituto; que em relação a ação coletiva do INPAR, já foram depositados os valores referentes ao 10º lote. Na sequência, o presidente apresentou a planilha contendo as receitas e as despesas do instituto, confrontando os valores foi constatado um déficit no valor de R\$413.291,36. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2025. Fica agendado a próxima reunião para o dia 29/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Cassaroti Parada, lavro a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi subscrita pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.


Sr. Daniel Tales de Oliveira


Sr. Léo Revelini Naves Junior


Sr. Petri Cauduro Alcântara


Sr.ª. Maria do Carmo Morais Calzavara


Sr. Renato Cassaroti Parada


Sr. Emerson Ramos de Mello